TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0367262-82.2019.8.26.0500 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO OFÍCIO Nº*, DE*

Processo Digital n°: 0031991- Ordem n°: 2005/020125

94.1984.8.26.0053/22

Outros Nºs do Processo:

Classe – Assunto: **Precatório - Pagamento**Requerente **Antonio Avelino Fratucci**

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência as providencias necessárias no sentido de enviar as informações sobre o pagamento do requisitório, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Processo principal: 0031991-94.1984.8.26.0053Vistos. Os dados da requisição estão de acordo com o anteriormente determinado. Assim, expeça-se ofício requisitório. Aguarde-se sua quitação. Int.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoOfício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Inicial e Anexo II - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do TrabalhoProcesso de requisitório 0367262-82.2019.8.26.0500 iniciado e encaminhado ao DEPRENº Protocolo: WFPA.19.70297763-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 05/06/2019 08:25Relação: 0563/2019

Teor do ato: Vistos. Os dados da requisição estão de acordo com o anteriormente determinado.

Assim, expeça-se ofício requisitório. Aguarde-se sua quitação. Int.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata (OAB 315541/SP)Relação :0563/2019

Data da Disponibilização: 06/06/2019

Data da Publicação: 07/06/2019

Número do Diário: 2824

Página: 1752/1756V I S T O S Aguarde-se o pagamento do Precatório. Int. Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoRelação:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

0612/2019

Teor do ato: V I S T O S Aguarde-se o pagamento do Precatório. Int.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata (OAB 315541/SP)Relação :0612/2019

Data da Disponibilização: 18/06/2019

Data da Publicação: 19/06/2019

Número do Diário: 2832

Página: 1727/1734Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoOfício - Processamento

Tempo Exíguo - DEPRE 3.1Fls. 638/640: Ciência às partes. Certidão - Remessa da Intimação para

o Portal EletrônicoRelação: 0675/2019

Teor do ato: Fls. 638/640: Ciência às partes.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata (OAB 315541/SP)Relação :0675/2019

Data da Disponibilização: 03/07/2019

Data da Publicação: 04/07/2019

Número do Diário: 2841

Página: 2168/2169Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoPrazo referente ao usuário foi alterado para 19/07/2019 devido à alteração da tabela de feriadosCertidão - Link Depósito -PRIORIDADE - FEV-21VISTOS. 1 Primeiramente, diante do depósito de prioridade, apresente opatrono a cópia da procuração atualizada com poderes específicos para receber e dar quitação nos presentesautos. Prazo de 10 (dez) dias. 1.1 Mediante regularização processual do patrono, nos termos do item supra, prossiga-se com o regular cumprimento da presente decisão. 1 - DEFIRO o levantamento do depósito PARCIAL do precatório em razão do pagamento de PRIORIDADE COM SALDO em favor de Antonio Avelino Fratucci (depósito(s) de 26/02/21 EP(s) 0367262-82.2019.8.26.0500 - fls. 645). 2 - Eventual impugnação deverá ser apresentada por ocasião do pagamento integral. 3 - Caberá ao patrono da parte exequente informar nos autos eventuais óbices ao levantamento falecimento do beneficiário, extinção do mandato, cessão, dentre outros. 4 - Providencie a parte exequente o preenchimento do formulário individual, por coautor ou formulário único em seu nome ou em nome do escritório de advocacia, disponibilizado endereço eletrônico: http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais (Orientações Gerais: Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico), nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 2047/2018 e 2205/2018, juntando cópia nos autos, no prazo de 5 dias, sob pena de não expedição do MLE. 4.1 No caso de apresentação de formulário individual, deverá o advogado apresentar planilha de cálculos individualizada por coautor contemplado, a fim de possibilitar a solicitação de transferência do valor depositado para as respectivas contas, sem o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

que a requisição não será efetivada. 4.2 No formulário de MLE, deverão ser preenchidos APENAS os seguintes itens: a) Número do processo, Nome do beneficiário do levantamento, CPF/CNPJ; b) No campo Observações, estes dados: Nome do titular da conta, CPF/CNPJ do titular da conta, Banco, Código do Banco, Agência, Conta. Não é mais necessário inserir o valor (exceto no caso do item 4.1, nem tampouco indicar as fls. da procuração). 5 - Apresentado(s) o(s) MLE(s) nos moldes do item anterior, expeça(m) a(s) guia(s) de levantamento eletrônica(s) em favor do(s) beneficiário(s) descrito(s) no(s) quadro(s) abaixo, devendo permanecer retidos os créditos que eventualmente venham a ser apresentados pelo(a/s) advogado(a/s). CREDOR(ES): Antonio Avelino Fratucci CPF(s): 021.900.368-87 ADVOGADO(S)/OAB(s) Daniela Fazoli Prata Martins - OAB 315541/SP PROCURAÇÃO(ÕES) com poderes para dar e receber quitação nos termos do item 1 5.1 - Na emissão do(s) MLE(s), deverá a serventia observar a(s) conta(s) indicada(s) no(s) formulário(s) trazido(s) pelo(s) patrono(s). 5.2 Autorizo, desde logo, o repasse dos valores de contribuição previdenciária e hospitalares oficiais em favor das respectivas autarquias. Expeçam-se os ofícios de transferência. 5.3 - Com relação ao Imposto de Renda, deverá a parte exequente, se o caso, declararos valores ora recebidos em sua declaração anual e, para tanto, imprimir e guardarcópia do(s) depósito(s), do qual poderá extrair todos os dados necessários. 6 - No mais, aguarde-se o pagamento integral do precatório, ou tornem os autos conclusos oportunamente. Int.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0541/2021

Teor do ato: VISTOS. 1 Primeiramente, diante do depósito de prioridade, apresente opatrono a cópia da procuração atualizada com poderes específicos para receber e dar quitação nos presentesautos.Prazo de 10 (dez) dias. 1.1 Mediante regularização processual do patrono, nos termos do item supra, prossiga-se com o regular cumprimento da presente decisão. 1 - DEFIRO o levantamento do depósito PARCIAL do precatório em razão do pagamento de PRIORIDADE COM SALDO em favor de Antonio Avelino Fratucci (depósito(s) de 26/02/21 EP(s) 0367262-82.2019.8.26.0500 - fls. 645). 2 - Eventual impugnação deverá ser apresentada por ocasião do pagamento integral. 3 - Caberá ao patrono da parte exequente informar nos autos eventuais óbices ao levantamento falecimento do beneficiário, extinção do mandato, cessão, dentre outros. 4 - Providencie a parte exequente o preenchimento do formulário individual, por coautor ou formulário único em seu nome ou em nome do escritório de advocacia, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais (Orientações Gerais: Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico), nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 2047/2018 e 2205/2018, juntando cópia nos autos, no prazo de 5 dias,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

sob pena de não expedição do MLE. 4.1 No caso de apresentação de formulário individual, deverá o advogado apresentar planilha de cálculos individualizada por coautor contemplado, a fim de possibilitar a solicitação de transferência do valor depositado para as respectivas contas, sem o que a requisição não será efetivada. 4.2 No formulário de MLE, deverão ser preenchidos APENAS os seguintes itens: a) Número do processo, Nome do beneficiário do levantamento, CPF/CNPJ; b) No campo Observações, estes dados: Nome do titular da conta, CPF/CNPJ do titular da conta, Banco, Código do Banco, Agência, Conta. Não é mais necessário inserir o valor (exceto no caso do item 4.1, nem tampouco indicar as fls. da procuração). 5 - Apresentado(s) o(s) MLE(s) nos moldes do item anterior, expeça(m) a(s) guia(s) de levantamento eletrônica(s) em favor do(s) beneficiário(s) descrito(s) no(s) quadro(s) abaixo, devendo permanecer retidos os créditos que eventualmente venham a ser apresentados pelo(a/s) advogado(a/s). CREDOR(ES): Antonio Avelino Fratucci CPF(s): 021.900.368-87 ADVOGADO(S)/OAB(s) Daniela Fazoli Prata Martins - OAB 315541/SP PROCURAÇÃO(ÕES) com poderes para dar e receber quitação nos termos do item 1 5.1 - Na emissão do(s) MLE(s), deverá a serventia observar a(s) conta(s) indicada(s) no(s) formulário(s) trazido(s) pelo(s) patrono(s). 5.2 Autorizo, desde logo, o repasse dos valores de contribuição previdenciária e hospitalares oficiais em favor das respectivas autarquias. Expeçam-se os ofícios de transferência. 5.3 - Com relação ao Imposto de Renda, deverá a parte exequente, se o caso, declararos valores ora recebidos em sua declaração anual e, para tanto, imprimir e guardarcópia do(s) depósito(s), do qual poderá extrair todos os dados necessários. 6 - No mais, aguarde-se o pagamento integral do precatório, ou tornem os autos conclusos oportunamente. Int.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação :0541/2021

Data da Disponibilização: 15/04/2021

Data da Publicação: 16/04/2021

Número do Diário: 3258

Página: 1779/1786Nº Protocolo: WFPA.21.70211356-6

Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento

Data: 20/04/2021 10:50Aguardando expedição de MLJ/MLE.Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoFica a parte exequente intimada a apresentar as procurações com poderes específicos para receber e dar quitação neste incidente processual, conforme decisão retro. Prazo de 05 (cinco) dias.Relação: 0728/2021

Teor do ato: Fica a parte exequente intimada a apresentar as procurações com poderes específicos para receber e dar quitação neste incidente processual, conforme decisão retro. Prazo de 05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

(cinco) dias.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação :0728/2021

Data da Disponibilização: 07/05/2021

Data da Publicação: 10/05/2021

Número do Diário: 3273

Página: 2212/2216Fica a parte exequente intimada a apresentar as procurações com poderes

específicos para receber e dar quitação neste incidente processual, conforme decisão retro. Prazo

de 05 (cinco) dias.Relação: 1162/2021

Teor do ato: Fica a parte exequente intimada a apresentar as procurações com poderes específicos para receber e dar quitação neste incidente processual, conforme decisão retro. Prazo de 05

(cinco) dias.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação :1162/2021

Data da Disponibilização: 04/08/2021

Data da Publicação: 05/08/2021

Número do Diário: 3333

Página: 1692/1698Certidão - GenéricaVistos. Por ora, suspendo o cumprimento da decisão de fls. 646/648, que autorizou o levantamento do depósito de fls. 645, devendo observar-se ainda o quanto certificado à fls. 662. Trata-se de incidente de precatório cadastrado por dependência aos autos principais físicos e, por ora, não há autorização para tramitação do precatório neste incidente. Providencie a z. Serventia a elaboração de certidão de regularidade referente aos autos principais, juntando-a aos incidentes digitais. Após, tornem conclusos. Deixo anotado que nenhum pedido ou depósito deverá ser apreciado até a regularização, conforme item anterior.

Intime-se.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 2059/2021

Teor do ato: Vistos. Por ora, suspendo o cumprimento da decisão de fls. 646/648, que autorizou o levantamento do depósito de fls. 645, devendo observar-se ainda o quanto certificado à fls. 662. Trata-se de incidente de precatório cadastrado por dependência aos autos principais físicos e, por ora, não há autorização para tramitação do precatório neste incidente. Providencie a z. Serventia a elaboração de certidão de regularidade referente aos autos principais, juntando-a aos incidentes digitais. Após, tornem conclusos. Deixo anotado que nenhum pedido ou depósito deverá ser apreciado até a regularização, conforme item anterior. Intime-se.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação :2059/2021

Data da Disponibilização: 09/11/2021

Data da Publicação: 10/11/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Número do Diário: 3395

Página: 1858/1873Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoVistos. Deixo anotado: certidão de regularidade às fls. 667/709. 1. Trata-se de incidente de precatório referente ao exequente Antonio Avelino Fratucci, cadastrado por dependência aos autos principais físicos. A tramitação do precatório nestaUnidadede Processamento de Execuções contra a Fazenda Públicase dará exclusivamente neste incidente digital, devendo os advogados observarem a numeração correta, inclusive com o dígito sequencial para peticionamento eletrônico. Em razão do Comunicado Conjunto nº 12/2022, que determinou a suspensão dos prazos a partir de 21/01/2022, bem como o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos, que tramitam na UPEFAZ, cujo número de ordem/controle dos anos de 2005 e 2006, os autos serão encaminhados para digitalização. Após a conversão, para evitar peticionamentos desnecessários e possível tumulto processual, os autos principais serão arquivados. 2. Em consulta à certidão de regularidade, verifico não haver anotação de qualquer pendência com relação ao credor Antonio Avelino Fratucci. Assim, cumpra-se a decisão de fls. 646/648, que autorizou o levantamento do depósito de fls.645. Intime-se.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0134/2022

Teor do ato: Vistos. Deixo anotado: certidão de regularidade às fls. 667/709. 1. Trata-se de incidente de precatório referente ao exequente Antonio Avelino Fratucci, cadastrado por dependência aos autos principais físicos. A tramitação do precatório nestaUnidadede Processamento de Execuções contra a Fazenda Públicase dará exclusivamente neste incidente digital, devendo os advogados observarem a numeração correta, inclusive com o dígito sequencial para peticionamento eletrônico. Em razão do Comunicado Conjunto nº 12/2022, que determinou a suspensão dos prazos a partir de 21/01/2022, bem como o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos, que tramitam na UPEFAZ, cujo número de ordem/controle dos anos de 2005 e 2006, os autos serão encaminhados para digitalização. Após a conversão, para evitar peticionamentos desnecessários e possível tumulto processual, os autos principais serão arquivados. 2. Em consulta à certidão de regularidade, verifico não haver anotação de qualquer pendência com relação ao credor Antonio Avelino Fratucci. Assim, cumprase a decisão de fls. 646/648, que autorizou o levantamento do depósito de fls.645. Intime-se.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0134/2022

Data da Publicação: 21/02/2022

Número do Diário: 3451Aguardando expedição MLJ/MLECertidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoCertidão - Expedição de mandado de levantamentoFica o procurador do exequente

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

intimado de que o Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido de acordo com o formulário previamente juntado aos autos. A verificação acerca do resgate do depósito judicial pode ser realizada através do link: https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx?pk_vid =8e9b8405017dfdf11593733361c0ca86.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0232/2022

Teor do ato: Fica o procurador do exequente intimado de que o Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido de acordo com o formulário previamente juntado aos autos. A verificação acerca do resgate do depósito judicial pode ser realizada através do link: https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx?pk_vid =8e9b8405017dfdf11593733361c0ca86.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0232/2022

Data da Publicação: 25/03/2022

Número do Diário: 3473Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoAguardando

expedição MLENº Protocolo: WFPA.22.70659292-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 05/10/2022 13:30Vistos. Fls. 722. Manifeste-se a parte executada acerca do pedido de complementação. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se. Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico Relação: 0203/2023

Teor do ato: Vistos. Fls. 722. Manifeste-se a parte executada acerca do pedido de complementação. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0203/2023

Data da Publicação: 22/03/2023

Número do Diário: 3701Nº Protocolo: WFPA.23.80069498-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 21/03/2023 19:54Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoExecução nº 2005/020125 V I S T O S Com relação ao valor pago a título de prioridade constitucional, a UPEFAZ fixou entendimento inicial de que o novo teto do valor da UFESP estabelecido pela Lei 17.205/2019 era aplicável ao valor das prioridades, considerando que o valor a ser quitado a esse título deveria ser aplicado na data do pagamento e não do trânsito em julgado. Não se desconhecia que em8de junho de 2020 o Supremo Tribunal Federal julgou o mérito do tema nº 792 da repercussão geral, firmando, por maioria, a tese jurídica de que a lei disciplinadora da submissão de crédito ao sistema de execução via precatório possui natureza material e processual, sendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

inaplicável a situação jurídica constituída em data que a anteceda", mas entendeu-se que esse tema não abarcava o valor das prioridades constitucionais. Contudo, a jurisprudência firmou-se de maneira bastante consolidada em sentido oposto, qual seja, aplica-se o novo teto do valor da UFESP previsto pela lei 17.205/2019 apenas para os processos cujo trânsito em julgado do título executivo for a ela posterior, inclusive no que tange ao montante pago a título de prioridade. Vejase a respeito o julgado abaixo: AGRAVO DE INSTRUMENTO Cumprimento de sentenca PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Agravo de Instrumento nº 2161000-43.2021.8.26.0000-Votonº 10294 7 Precatório expedido - Pagamento de preferência nos termos do art. 102, §2º, do ADCT - Aplicação dos parâmetros da Lei nº 17.205/2019 Pretensão de obter o saldo remanescente, considerando o teto previsto na Lei nº 11.377/2003 Indeferimento Pretensão de reforma - Possibilidade Trânsito em julgado do título judicial ocorrido antes da vigência da Lei nº 17.205/2019 - Inaplicabilidade do novo limite para pagamento de preferência, com repercussão negativa no direito material da parte, sob pena de ofensa à segurança jurídica Precedentes Provimento do recurso. (TJSP; Agravo de Instrumento 2232228-15.2020.8.26.0000; Rel. Des. MARIA OLÍVIA ALVES; 6ª Câmara de Direito Público; Data do Julgamento: 08/02/2021). Considerando que o entendimento acima é unânime no E. TJ/SP e que o C. STJ também firmou entendimento no mesmo sentido, sendo que o C. STF não admitiu a existência de nova controvérsia a esse respeito para a questão das prioridades constitucionais, é o caso de alteração do entendimento mantido nesta UPEFAZ, aderindo-se ao posicionamento superior, em homenagem aos princípios da igualdade e visando a rápida solução dos litígios. Portanto, DETERMINO a complementação do valor da prioridade constitucional devida ao(s) exequente(s), sendo inaplicável o teto do valor da UFESP previsto na lei 17.205/2019 para os processos cujo trânsito em julgado do título judicial tenha ocorrido antes da vigência da referida legislação. Oficie-se a DEPRE para que proceda à complementação do valor pago a título de prioridade constitucional. Ressalto que não se trata de pedido de novo precatório complementar, mas de complementação do valor da prioridade depositada, motivo pelo qual não se aplica o Comunicado DEPRE nº 01/19 e pedido de Providências do CNJ nº 0003340-15.2019.2.00.0000. Havendo notícia de interposição de recurso pela FESP, os valores transferidos pela DEPRE permanecerão retidos nos autos aguardando o transito em julgado de decisão final da Superior Instância. Com o depósito e ausente interposição de recurso, tornem os autos conclusos para análise do levantamento. Int.".

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Inigo Funes e Silva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP